

1. Documento: 41797-2023-52

1.1. Dados do Protocolo

Número: 41797/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA

Data de Entrada: 17/10/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GLAUCIAC

Data de Inclusão: 10/01/2024 16:20

Descrição: Autorização para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI - Edição 2023 - indicação de servidores

1.2. Dados do Documento

Número: 41797-2023-52

Nome: e-PAD 41.797-2023 - DG - Inexigibilidade - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 14/11/2023 13:26

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	14/11/2023 13:26

Documento Gerado em 12/03/2024 14:19:23

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 41.797/2023.

Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAD/170/2023.

Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/93). Contratação direta do *Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil* para capacitação de servidores deste Regional no *Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI*. **Parecer Jurídico.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ n. 01/2022 (art. 2º, II), a Proposição da Secretaria da Escola Judicial (SEJ/FORMAD/170/2023 - doc. n. 41797-2023-32), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 41797-2023-33), o deferimento da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial (doc. n. 41797-2023-34), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (doc. n. 41797-2023-48), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 41797-2023-37) e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta do *Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil* visando à participação de 04 (quatro) servidore(a)s deste Regional no *Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI*”, sendo 03 (três) na modalidade presencial e 01 (um) na modalidade virtual, pelo valor total de **R\$14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência (doc. n. 41797-2023-38).

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, tendo em vista a necessária ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Em seguida, à SEAUD para ciência da recomendação contida no parecer jurídico, no sentido de que as futuras contratações sejam instruídas em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS

Diretor-Geral